LEI N°. 992 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre **COMODATO DE USO DE ÁREA URBANA** no Município de Campinápolis e dá outras providências".

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, faz saber que a câmera municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar comodato de Área Urbana no Município de Campinápolis.

ART. 2°- O memorial descritivo da referida Área é o seguinte:

"Locada com a frente para Av.Benonio José Lourenço, onde o marco 01 tem as coordenadas "S14 33 23.7 W52 47 50.2 seguindo pela Av.Benonico José Lourenço até o marco 02 com a distância de 40 metros até as coordenadas S14 33 24.8 W52 47 51.0 seguindo a divisa com terras de Ailton Jacinto Silvério até o marco 03 com a distância de 80 metros até as coordenadas S14 33 26.4 W52 47 48.9 seguindo a divisa com terras da Prefeitura Municipal até o marco 04 com a distância de 40 metros com as coordenadas S14 33 25.4 W52 47 48.1, seguindo deste até o marco 01 a distancia de 80 metros, fechando assim o perímetro da área.

ART.3°- O prazo da concessão será de 15 anos.

ART. 4°- As regras para a concessão serão definidas conforme estabelece o Art.111, Parágrafos 1, 3 e 5 da Lei Orgânica Municipal.

ART. 5°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 6°- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal em Campinápolis/MT 28 de Novembro de 2.012

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal